



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 26 DE ABRIL DE 2004

**Dispõe sobre a Resolução CIB/AM
de nº 065/2003.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO
AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 132ª Reunião (92ª Ordinária), realizada
no dia 26 de abril de 2004, e;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer condições para
garantir o cumprimento das responsabilidades dos municípios nessas
ações, fortalecendo a capacidade desse nível de gestão e aprimorando
o Sistema Único de Saúde no Estado;

CONSIDERANDO a argumentação do diretor do Departamento
de Vigilância em Saúde, Dr. Evandro Melo de Oliveira.

RESOLVE:

APROVAR

1. Que os equipamentos aprovados pela Resolução de nº
065/2003, sejam distribuídos para os municípios certificados
em Gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de
Doenças – TFECD;
2. Que os equipamentos destinados aos municípios não
certificados, sejam repassados a Secretaria de Estado da
Saúde.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do
Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de abril de 2004.

OSVALDO J. PESSOA FERREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

LENY NASCIMENTO DA M. PASSOS
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 017/2004 –
CIB/AM**, datada de 26 de abril de 2004, nos termos do Decreto de
01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde